



**DECRETO Nº. 2.887/2025  
DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

**Divulga as datas dos feriados nacional, estadual, municipal e pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, do ano de 2025.**

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e pontos facultativos no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autarquia e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais:

- I- 01 de janeiro (quarta-feira), Confraternização Universal – feriado nacional;
- II- 03 de março (segunda-feira), Carnaval – ponto facultativo;
- III- 04 de março (terça-feira), Carnaval – ponto facultativo;
- IV- 18 de abril (sexta-feira), sexta feira Santa – Paixão de Cristo – feriado nacional;
- V- 20 de abril (domingo), Páscoa (data comemorativa da semana Santa 2025);
- VI- 21 de abril (segunda-feira), Tiradentes – feriado nacional;
- VII- 1º de maio, (quinta-feira), Dia do Trabalhador – feriado nacional;
- VIII- 06 de junho (sexta-feira), Expoquer 2025 - (antecipa o feriado municipal de 25 de julho Dia Colono e Motorista);
- IX- 19 de junho (quinta-feira) Corpus Christi – ponto facultativo;
- X- 07 de setembro, (domingo), Independência do Brasil – feriado nacional;
- XI- 12 de outubro, (domingo), Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;




Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66

- 
- XII- 31 de outubro (sexta-feira) Dia do Evangélico – feriado municipal;
- XIII- 02 de novembro, (domingo) Dia de Finados - feriado nacional;
- XIV- 15 de novembro (sábado), Proclamação da República – feriado nacional;
- XV- 20 de Novembro (quinta-feira), Dia de Zumbi e da Consciência Negra – feriado nacional;
- XVI- 08 de dezembro (segunda-feira), Nossa Senhora Imaculada – feriado municipal;
- XVII- 19 de dezembro (sexta-feira), Aniversário do Município – feriado municipal;
- XVIII- 25 de dezembro (quinta-feira) Natal – feriado nacional;

**Artigo 2º** - Caberá aos responsáveis pelas secretarias e órgãos do Município a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 08 de janeiro de 2025.

  
Gilmar Reinoldo Wentz  
Prefeito Municipal